



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ATA CHAMADA PÚBLICA 001/2025

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 187/2025, ALEXSSANDER REIS DA SILVEIRA, STEFANI DA SILVA SANTOS e ADRIANA DA SILVA SANTOS, sob a presidência do primeiro, foi aberta a Chamada Pública número zero um barra dois mil e vinte e cinco, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. No momento da abertura houve a participação dos seguintes **grupos formais**: ECOVALE, COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES ECOLOGISTAS LTDA, CNPJ nº 04.901.469/0001-52; e, COOP DOS TRABALHADORES ASSENT REGIÃO PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ nº 01.112.137/0001-09; ambas sem representantes presente; e do seguinte **grupo informal**: formado pelos produtores individuais ALEX SANDRO FALEIRO, ANI MARIA FALEIRO, FELIPE MARCIEL FALEIRO e CLAUDIOMIRO JOSÉ HEGER, sem representante presente; e, dos seguintes **produtores individuais**: PAULO ALEX FALEIRO, WILLIAM ROBERTO FALEIRO, MARLI WENTZ, LILIAN CRISTINE WENTZ e PERCI DARCISIO FRANTZ, todos sem representantes presentes na sessão. Pela Comissão Permanente de Licitações foram abertos e julgados os envelopes no. 01 (documentação), apresentados pelos participantes acima identificados. Após análise das mesmas constatou-se que TODOS os participantes atenderam as exigências do edital, restando, portanto, habilitados. Tendo em vista que os participantes não se fizeram representar na presente sessão, em observância ao disposto no item “VII.1” do edital, a Comissão abre o prazo recursal referente a fase de habilitação, dispondo os interessados do prazo de até 03 (três) dias úteis, contados desta data, para interposição de recurso. Fica desde já designada a data de seis de março do corrente ano (06/03/2025), as quatorze (14) horas, para dar continuidade ao julgamento da presente Chamada, caso não haja interposição de recurso. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.

